



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

EDITAL Nº 02, DE 01 DE JUNHO DE 2022

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA
FLORESTAL DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
- IBEF

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Edital tem como objeto a eleição do Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do curso de graduação em Engenharia Florestal do Instituto de Biodiversidade e Florestas (IBEF) para o biênio 2022- 2024, escolhido em eleição direta e secreta, para um mandato de dois anos, a contar da data da posse, podendo ser reconduzido por mais um mandato, por eleição.

§ 1º A Comissão Eleitoral (CE) foi designada pela portaria nº 29/2022 - IBEF de 18 de maio de 2022 para elaboração do referido Edital.

§ 2º O voto se processará em caráter paritário e será realizado por via direta e secreta.

Art. 2º O Edital contendo o cronograma da eleição, o requerimento de inscrição e o endereço eletrônico para inscrição estarão disponíveis no site do Instituto de Biodiversidade e Florestas da UFOPA (<http://www.ufopa.edu.br/ibef>).

Art. 3º Para participação no processo eleitoral, o candidato deverá enviar, obrigatoriamente, o requerimento de inscrição (Anexo I) assinado pelo candidato a coordenador(a) e vice-coordenador(a) da chapa e digitalizado com o assunto: “Inscrição no edital de eleição para Coordenação do curso de Engenharia Florestal”, para a CE (forestal.ibef@gmail.com), de que aceita e se submete às regras do processo eleitoral, bem como a investidura no cargo caso seja eleito e uma foto atual (com vista frontal do rosto), no formato de arquivo JPEG com a identificação do nome do candidato à coordenador(a) no nome do arquivo, para compor a estrutura de votação no SIGEleição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

Art. 4º A CE tem a finalidade e a competência para organizar, coordenar, presidir e decidir recursos de todo o processo eleitoral, cujo resultado final será homologado pelo Colegiado do Curso e pelo Conselho do IBEF, na forma prevista no presente edital.

CAPÍTULO II

DOS ELEGÍVEIS E DOS ELEITORES

Art. 5º São elegíveis para os cargos de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do curso de Engenharia Florestal do IBEF, apenas professores integrantes da carreira do magistério superior da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), lotados no Instituto de Biodiversidade e Florestas (IBEF).

§ 1º Ficam inelegíveis aqueles que estiverem afastados formalmente para pós-graduação, licença maternidade, licença para tratamento de saúde e professores temporários.

§ 2º Para a coordenação poderão ser candidatos elegíveis para os cargos de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a), os professores que ministrem pelo menos uma disciplina regular no respectivo curso nos últimos 5 anos e que atendam ao *caput* deste artigo.

§ 3º Os membros da Comissão Eleitoral referente a portaria nº 29 de 18 de maio de 2022, NÃO poderão solicitar registro da candidatura.

Art. 6º São Eleitores:

I- Técnicos Administrativos em Educação lotados no IBEF e na Unidade Experimental de Campo, inclusive aqueles com afastamento temporário legal.

II- Docentes da carreira do Magistério Superior, professores temporários (visitantes e substitutos), que integrem o quadro do IBEF, inclusive aqueles com afastamento temporário legal, desde que tenham ministrado pelo menos uma disciplina no curso nos últimos 5 anos.

III- Os discentes regularmente matriculados no Curso de Engenharia Florestal – para eleger o Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do respectivo curso.

Parágrafo único. A Coordenação do Curso de Engenharia Florestal do IBEF deverá enviar à Comissão Eleitoral, conforme cronograma, as listagens dos técnico-administrativos, docentes e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

discentes que estejam de acordo com os artigos 5º e 6º deste edital.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7º A inscrição para o cargo de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do curso de Engenharia Florestal do IBEF será feita por chapa vinculada, por meio de requerimento de inscrição padronizado (ANEXO I) enviado para Comissão Eleitoral-CE (florestal.ibef@gmail.com), conforme art. 3º deste edital.

Parágrafo único: O candidato deve anexar ao seu requerimento de inscrição uma declaração de tempo de serviço na instituição, fornecida pelo sistema SIGRH/UFOPA e uma foto atual (com vista frontal do rosto) no formato de arquivo JPEG com a identificação do nome do candidato à coordenador(a) no nome do arquivo, para compor a estrutura de votação no SIGEleição.

Art. 8º Encerrado o período das inscrições, a CE fará ampla divulgação da relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e/ou indeferidas para concorrer ao pleito, em conformidade com este Edital.

§ 1º Não serão deferidas pela CE as inscrições que não estejam em consonância com este Edital.

§ 2º As chapas não homologadas poderão recorrer do indeferimento, enviando documento à CE (via e-mail), observando os prazos do cronograma apresentados neste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

§ 3º Quaisquer dos interessados poderá requerer (por e-mail) à CE, alterações nas listagens, justificando o pedido de inclusão ou exclusão de eleitor ou elegível, **até às 23h59min** do prazo constante no cronograma deste edital.

Art. 9º A situação de regularidade de cada candidato inscrito, conforme o presente Edital será verificada pela CE, por meio da conferência da documentação e, se necessário, com consulta às unidades e subunidades de recursos humanos e de registro acadêmico, em cada caso.

Art. 10 Verificada a irregularidade de qualquer um dos candidatos, sua inscrição será indeferida.

Art. 11 Encerrado o prazo para inscrição, será disponibilizada para consulta a relação dos candidatos habilitados.

Art. 12 A votação de que trata o art. 1º deste Edital será realizada no dia 15 de julho de 2022 no período de 08h00 às 19h00, de acordo com horário local.

Art. 13 A votação e apuração dos votos no processo eleitoral será realizada pelo Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIGEleição) da UFOPA, disponível no link: <https://sigeleicao.ufopa.edu.br>.

§ 1º O sistema eletrônico online SIGEleição corresponde à plataforma de processos eleitorais da UFOPA, podendo ser acessado de qualquer computador ou smartphones conectado à internet, por meio de Login e Senha padrão dos usuários previamente cadastrados (servidores e estudantes) no sistema SIG da UFOPA.

§ 2º Ao acessar o SIGEleição o eleitor terá acesso à eleição do Coordenador de Curso.

§ 3º Feita a escolha da eleição “Coordenador do Curso de Engenharia Florestal”, a página eletrônica da Eleição no SIGEleição apresentará as informações dos candidatos concorrentes (nome, número, unidade acadêmica e identificação visual) e dará acesso à plataforma de votação online.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

§ 4º A plataforma de votação online no SIGEleição, daqui em diante denominada Cabine de Votação, simula a urna eletrônica padrão utilizada nos processos eleitorais brasileiros, contendo os numerais de 0 a 9 e as teclas “Confirma”, “Corrige” e “Branco”.

§ 5º Na Cabine de Votação, os eleitores deverão digitar o número do candidato de sua preferência e, em seguida, apertar o botão “Confirma”.

§ 6º Uma informação pessoal será solicitada ao eleitor e deverá ser respondida corretamente para que o voto seja confirmado, de maneira a garantir a probidade do processo, sendo que este terá direito a duas tentativas para acerto, e em caso de persistência do erro será bloqueado definitivamente do processo eleitoral.

§ 7º A página do SIGEleição gerará automaticamente o Comprovante de Votação do eleitor, para impressão ou arquivamento.

§ 8º O voto será secreto e não poderá ser exercido por correspondência, nem por procuração.

§ 9º O voto não será obrigatório.

§ 10 O Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) será responsável pelo apoio técnico ao processo eletrônico das eleições.

§ 11 Os relatórios e os comprovantes de votação gerados à Comissão Eleitoral pelo SIGEleição, a respeito do processo eleitoral, fornecerão apenas os nomes dos votantes efetivos, sem identificar sua opção de voto.

Art. 14 O sigilo do voto e a inviolabilidade da urna virtual, disponibilizada a partir do SIGEleição, serão resguardados pela adoção das providências descritas neste artigo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

CAPITULO IV

DA VOTAÇÃO, DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

Art. 15 A votação será realizada no sistema SIGEleição (<https://sigeleicao.ufopa.edu.br>), na forma prevista e definida pela CE, com prévia divulgação no site do Instituto de Biodiversidade e Florestas (<http://www.ufopa.edu.br/ibef>).

Art. 16 A CE encerrará a votação eletronicamente no sistema SIGEleição no horário estabelecido neste edital, às 19h00 do dia 15 de julho de 2022.

Parágrafo Único. Encerrada a votação, será realizada a apuração automática dos votos no sistema SIGEleição.

Art. 17 O critério de apuração dos resultados finais do pleito, definido pela Comissão eleitoral obedecerá a seguinte fórmula:

$$\text{RFC (\%)} = [(x/X) + (y/Y) + (z/Z)] \times (100/3)$$

Em que:

RFC = Resultado final da chapa em percentual x = número de votos de docentes na chapa

X = número total de votos válidos de docentes

y = número de votos de técnicos-administrativos na chapa

Y = número total de votos válidos de técnicos-administrativos z = número de votos de discentes na chapa

Z = número total de votos válidos de discentes

Art. 18 Será considerada eleita a chapa inscrita com Coordenador(a) e Vice- Coordenador(a) do curso de Engenharia Florestal mais votadas ou em caso de chapa única, a que obtiver o mínimo de 50% mais um dos votos válidos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

§ 1º Entende-se por votos válidos aqueles registrados pelo SigEleição.

§ 2º Se ocorrer empate na votação será aplicado o critério de desempate previsto no Art. 74 do Regimento Geral da UFOPA.

Art. 19 O resultado apurado será anunciado na forma prevista no Edital das eleições para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do curso de Engenharia Florestal do IBEF.

CAPÍTULO V

DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL

Art. 20 A CE encaminhará oficialmente ao Colegiado do Curso e ao Conselho do IBEF o resultado do processo de consulta eleitoral, acompanhado da ata e do mapa do pleito.

Art. 21 O Conselho do IBEF reunir-se-á extraordinariamente para a homologação do resultado do processo de consulta eleitoral.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Em casos de manifestação de recursos, estes devem ser interpostos via e-mail da CE até as 23h59min, obedecendo os prazos de cada etapa deste Edital, conforme cronograma.

Art. 23 Fica assegurado pela Direção do IBEF a disponibilização de recursos materiais, humanos e financeiros necessários para viabilização dos trabalhos da CE.

Art. 24 Os casos considerados omissos neste edital serão resolvidos em primeira instância pela CE e, em segunda instância pelo conselho do IBEF e última instância pelo CONSUN.

Art. 25 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém, 01 de junho de 2022

Comissão Eleitoral Portaria IBEF-UFOPA nº 29, de 18/05/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

CRONOGRAMA

	Atividade
18/05/2022	Constituição da comissão eleitoral
01/06/2022	Publicação do edital no site do Instituto de Biodiversidade e Florestas da UFOPA
02 e 03/06/2022	Prazo para contestação do Edital
06/06/2022	Prazo para análise das contestações do Edital
07 a 17/06/2022	Inscrição das candidaturas
20/06/2022	Análise das inscrições
21/06/2022	Publicação da homologação das inscrições no site do Instituto de Biodiversidade e Florestas da UFOPA
22/06/2022	Início da Campanha Eleitoral
23 a 24/06/2022	Prazo para interposição de recurso das inscrições
27/06/2022	Prazo para análise e divulgação das decisões dos recursos
28/06/2022	Divulgação final da homologação dos inscritos no site do Instituto de Biodiversidade e Florestas da UFOPA
29/06/2022	Divulgação da lista de votantes no site do Instituto de Biodiversidade e Florestas da UFOPA
30/06 a 01/07/2022	Prazo para interposição de recurso da lista de votantes
04/07/2022	Prazo para análise e divulgação das decisões dos recursos da lista de votantes
05/07/2022	Homologação final e divulgação da lista de votantes no site do Instituto de Biodiversidade e Florestas da UFOPA
14/07/2022	Final da Campanha Eleitoral
15/07/2022	Eleição
16/07/2022	Divulgação dos resultados parciais da eleição
18 e 19/07/22	Prazo para interposição de recursos dos resultados parciais
20/07/2022	Prazo para análise e divulgação das decisões dos recursos
22/07/2022	Divulgação do resultado final no site da UFOPA ou outro meio
26/07/2022	Homologação do resultado pelo Colegiado do curso e pelo Conselho do IBEF



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF _____._____._____ - ____, professor(a) do quadro do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste do Pará, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, venho requerer inscrição para concorrer ao cargo de Coordenador(a) do curso Engenharia Florestal do referido instituto e declaro que aceito participar do processo, seguindo as regras dispostas no Edital N° 02, de 01 de junho de 2022, da eleição para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do curso de Engenharia Florestal do IBEF, e sendo eleito(a), aceito ser investido no cargo. Declaro ainda que estou no exercício regular de minhas atividades docentes e compondo chapa em conjunto com o(a) Vice-coordenador(a) professor(a) _____, inscrito(a) no CPF _____._____._____ - _____. Manifesto ainda que assumo o compromisso de cumprir integralmente a função para qual seja eleito até o final do mandato, salvo motivo de força maior.

Santarém, _____/_____/2022

Coordenador(a)
Assinatura completa e legível

Vice-Coordenador(a) Assinatura completa e legível

Candidato(a) a Coordenador(a):

Tel/Cel: _____ E-mail: _

Candidato(a) a Vice-coordenador(a):

Tel/Cel: _____ E-mail: _